



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 16156/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

### CRIAÇÃO:

#### **ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

UNIDADE – Fundo Municipal de Transportes e Segurança no Trânsito - FMT

11.020.15.451.0014.1.020 – Implantação de Ciclovias

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

### DEDUÇÃO:

#### **ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Mobilidade Urbana

11.010.26.453.0015.2.057 – Manutenção e Implantação de Ponto de Ônibus

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 60.000,00

11.010.26.453.0015.2.058 – Manutenção do Passe do Estudante

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 90.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 08 de outubro de 2021.

**Edson Ribeiro Scabora**  
**Prefeito Municipal**

---

## CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16156/2021, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Divisão de Assistência Legislativa**, em 19/10/2021, às 14:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0234558** e o código CRC **C7E1F918**.